



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ-SP

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90



PORTARIA Nº. 5.476, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para elaboração de Edital de inscrição e classificação de Monitor de Transporte Escolar e Fonoaudiólogo Educacional no atendimento ao Convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município de Irapuã”.

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto, Prefeito Municipal de Irapuã, Comarca de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando:**

a) - que o referido Processo Seletivo tem por objetivo a contratação, por tempo determinado, de Monitor de Transporte Escolar, em número de 06(seis), conforme plano de trabalho elaborado pelo Município, no auxílio à manutenção de programa de Transporte Escolar de alunos da Rede estadual de Ensino, nos termos do Decreto Estadual 48.631, de 11/05/2004, Resolução SE nº. 27, de 09/05/2011 e Resolução nº 28, de 12/05/2011;

b) - que o referido Convênio, estabelece pro meio do Plano de Trabalho, as metas a serem atingidas no oferecimento de transporte seguro e gratuito à totalidade dos alunos beneficiários do auxílio, conforme previsto na Resolução SE nº. 27, de 09/05/2011, identificados por meio do banco de sistema de dados do Sistema de Cadastro de Alunos, da Secretaria Estadual da Educação/data base censo MEC, para os anos letivos de 2011/2012;

c) - que as contratações para atendimento ao Convênio de Monitor de Transporte Escolar, nos termos, do § 2º, do artigo 1º, da Resolução SE nº. 28, de 12/05/2011 para o atual momento são imprescindíveis para a Administração Municipal, no que preserva a segurança dos alunos da Rede Estadual de Ensino a serem transportados, por frota própria do Município, cujo repasse de recursos financeiros, por parte da Secretaria Estadual da Educação, de acordo com o Plano de Trabalho;

d) - que o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino tem previsibilidade de fornecer aos alunos com dificuldade de aprendizagem um profissional na área da Fonoaudiologia no processo ensino aprendizagem;

e) - que as escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino desenvolvem projetos específicos para atender alunos que necessitam de recursos especiais, principalmente, na área de comunicação oral e escrita, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ-SP

Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90



PORTARIA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo para seleção de pessoal necessário ao atendimento do Convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município de Irapuã/SP, **de Monitor de Transporte Escolar**, no oferecimento de Transporte seguro e gratuito à totalidade de alunos beneficiários do auxílio, nos termos do Decreto Estadual 48.631, de 11/05/2004, Resolução SE nº. 27, de 09/05/2011 e Resolução nº 28, de 12/05/2011 e na **área de Fonoaudiologia**, para alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem, em especial na área de comunicação, devendo também apresentar Edital para a convocação dos interessados, a qual será formada pelos seguintes membros:

Sandra Regina Z. da Silva – RG 20.023.285-X SSP/SP

José Carlos Ayo - RG 16.934.285 SSP/SP

Anaide Aparecida Borges Ronchi – RG 8.776.732-6 SSP/SP

Parágrafo Único: - Fica designado o Senhor José Carlos Ayo – RG 16.934.285SSP/SP, para responder pela presidência da referida Comissão.

Art. 2º - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, de Monitor de Transporte Escolar, o candidato deverá preencher os requisitos dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do § 2º, do artigo 1º, da Resolução SE nº. 28, de 12 de maio de 2011.

Art. 3º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 07 de fevereiro de 2012.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, da data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Subst

